ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

OF. 124/2026

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 16 de outubro de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprindo as disposições da Lei Orgânica do Município, da **Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2023**, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa TCE-PI nº 06/2025, de 11/12/2025, e da Portaria TCE-PI nº 005/2026, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. para apreciação dos senhores vereadores, o balancete mensal desta **Prefeitura Municipal**, ref. o mês de **SETEMBRO/2026,** o qual vai acompanhado da documentação comprobatória das receitas e despesas realizadas.

Renovando-lhe protestos do maior apreço, subscrevo-me atenciosamente.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57

Exmo. Sr.
Reginaldo Antônio da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
CPF: 564.930.373-87
Caldeirão Grande do Piauí – PI

RECEBIDO EM:
22/ de outubro/2026
x

Reginaldo Antonio da Silva
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

OF. 125/2026

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 16 de outubro de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprindo as disposições da Lei Orgânica do Município, da **Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2023**, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa TCE-PI nº 06/2025, de 11/12/2025, e da Portaria TCE-PI nº 005/2026, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. para apreciação dos senhores vereadores, o balancete mensal do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, ref. o mês de **SETEMBRO/2026,** o qual vai acompanhado da documentação comprobatória das receitas e despesas realizadas.

Renovando-lhe protestos do maior apreço, subscrevo-me atenciosamente.

Marcos de Sousa Alencar
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 725.254.363-34

Exmo. Sr.
Reginaldo Antônio da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
CPF: 564.930.373-87
Caldeirão Grande do Piauí – PI

RECEBIDO EM:
22 / de Outubro /2026
x Reginaldo Antonio da Silva

Reginaldo Antonio da Silva
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

OF. 126/2026

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 16 de outubro de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprindo as disposições da Lei Orgânica do Município, da **Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2023**, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa TCE-PI nº 06/2025, de 11/12/2025, e da Portaria TCE-PI nº 005/2026, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. para apreciação dos senhores vereadores, o balancete mensal do **Fundo Municipal de Educação - FME**, ref. o mês de **SETEMBRO/2026,** o qual vai acompanhado da documentação comprobatória das receitas e despesas realizadas.

Renovando-lhe protestos do maior apreço, subscrevo-me atenciosamente.

Damiana Irene da Silva Lima

Damiana Irene da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação
CPF: 747.677.553-87

Exmo. Sr.
Reginaldo Antônio da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
CPF: 564.930.373-87
Caldeirão Grande do Piauí – PI

RECEBIDO EM:
22 / de Outubro /2026
x Reginaldo Antonio da Silva

Reginaldo Antonio da Silva
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

OF. 127/2026

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 16 de outubro de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprindo as disposições da Lei Orgânica do Município, da **Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2023**, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa TCE-PI nº 06/2025, de 11/12/2025, e da Portaria TCE-PI nº 005/2026, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. para apreciação dos senhores vereadores, o balancete mensal do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, ref. o mês de **SETEMBRO/2026,** o qual vai acompanhado da documentação comprobatória das receitas e despesas realizadas.

Renovando-lhe protestos do maior apreço, subscrevo-me atenciosamente.

Damiana Irene da Silva Lima

Damiana Irene da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação
CPF: 747.677.553-87

Exmo. Sr.
Reginaldo Antônio da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
CPF: 564.930.373-87
Caldeirão Grande do Piauí – PI

RECEBIDO EM:
22/Outubro/2026
x Reginaldo Antonio da Silva

Reginaldo Antonio da Silva
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

OF. 128/2026

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 16 de outubro de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprindo as disposições da Lei Orgânica do Município, da **Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2023**, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa TCE-PI nº 06/2025, de 11/12/2025, e da Portaria TCE-PI nº 005/2026, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. para apreciação dos senhores vereadores, o balancete mensal do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, ref. o mês de **SETEMBRO/2026,** o qual vai acompanhado da documentação comprobatória das receitas e despesas realizadas.

Renovando-lhe protestos do maior apreço, subscrevo-me atenciosamente.

Raimunda Ribeiro de Sousa Alencar
Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social
CPF:729.132.583-87

Exmo. Sr.
Reginaldo Antônio da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
CPF: 564.930.373-87
Caldeirão Grande do Piauí – PI

RECEBIDO EM:
22/de outubro/2026
x

Reginaldo Antonio da Silva
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

OF. 129/2026

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 16 de outubro de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprindo as disposições da Lei Orgânica do Município, da **Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2023**, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa TCE-PI nº 06/2025, de 11/12/2025, e da Portaria TCE-PI nº 005/2026, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. para apreciação dos senhores vereadores, o balancete mensal do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, ref. o mês de **SETEMBRO/2026,** o qual vai acompanhado da documentação comprobatória das receitas e despesas realizadas.

Renovando-lhe protestos do maior apreço, subscrevo-me atenciosamente.

Raimunda Ribeiro de Sousa Alencar
Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social
CPF:729.132.583-87

Exmo. Sr.
Reginaldo Antônio da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
CPF: 564.930.373-87
Caldeirão Grande do Piauí – PI

RECEBIDO EM:
22 / 10 /2026
x

Reginaldo Antonio da Silva
Presidente

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES - ***.***.*36.203-** - 28/10/2026 10:47:29